



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**LEI Nº 1.259, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA: ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica criado no âmbito do Município da Gameleira de Escola em tempo Integral, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Realizar ações que promovam a formação integral do aluno, a fim de implementar:

**I.** as atividades complementares de Práticas Corporais de Movimento, Arte, Cultura, Linguagem, Literatura e Comunicação, Sustentabilidade e Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Matemática Criativa;

**II.** a formação de hábitos e atitudes e;

**III.** a orientação de estudos.

**Art. 3º** O Programa Escola em Tempo Integral- ETI, tem como objetivos:

**I.** ampliar a carga horária do aluno na escola, assistindo-o, como ser integral;

**II.** enriquecer o currículo dos alunos, por meio de abordagens de trabalho diferenciada se inovadoras, em múltiplos espaços educativos;

**III.** intensificar as oportunidades de socialização na escola;

**IV.** fomentara geração de conhecimento;

**V.** promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

**VI.** adequar as atividades educacionais à realidade de cada região/comunidade;

**VII.** contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas/educacionais para melhoria do aproveitamento escolar;

**VIII.** possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

**IX.** oferecer atendimento educacional diferenciado aos alunos, considerando as regiões que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

**Art. 4º** O Programa Escola em Tempo Integral – ETI será desenvolvido nas Etapas de Creche, Pré-escola, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede de Ensino.

**Art. 5º** A organização curricular da Escola em Tempo Integral – ETI, inclui o currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II e ações que promovam a formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares indicada no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral.

**§ 1º** Entende-se por atividades complementares a ação docente, discente e de demais atores sociais, concebida pela equipe escolar em sua proposta pedagógica como atividade inovadora, integrada e relacionada ao processo de construção do conhecimento, a ser realizada pelos alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de abordagens, estratégias e recursos didáticos coerentes com a concepção de formação integral exposta neste Projeto de Lei.

**§2º** Os componentes curriculares que integram o currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II as atividades complementares, no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral, segue em anexo II;

**Art. 6º** Na organização do Projeto Escola em Tempo Integral - ETI, observar-se-á:

**I.** Regime de estudos em tempo integral aos alunos de toda a instituição de ensino, com jornada ampliada, compreendendo os períodos da manhã e tarde;

**II.** Carga horária semanal da Educação Infantil de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 horas/aula para atividades complementares e 20 horas aula da Base Nacional Comum Curricular. E no Ensino



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Fundamental I e II, de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, sendo 20 horas/aula para as atividades complementares e 25 (vinte e cinco) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular;

**III.** Organização dos alunos em turmas mistas (etapa/ano/escolaridade cronológica) compostas de no máximo 30 alunos.

§ 1º Caberá a unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, dos horários do currículo básico e das atividades complementares na jornada semanal dos alunos, especificados no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral.

§ 2º Ao compor o quadro curricular a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no documento de Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral.

§ 3º O responsável pelo aluno poderá optar pela Jornada Integral no ato da matrícula/rematricula, e assinará um termo de responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente, conforme modelo no anexo I.

§ 4º Para os alunos beneficiários do Programa Bolsa Família a participação será obrigatória.

§ 5º Concluída a etapa de rematricula/matricula dos alunos, definida na jornada conforme o Projeto Político Pedagógico da escola, as vagas remanescentes deverão ser ofertadas aos demais interessados respeitando a seguinte ordem de prioridades:

- a) Nos anos iniciais:
- Ordem decrescente (5º, 4º, 3º, 2º, 1º e Educação Infantil);
  - Beneficiário do bolsa família;
  - Demais inscritos.
- b) Nos anos finais:
- Ordem crescente (6º, 7º, 8º e 9º);
  - Beneficiário do bolsa família;
  - Demais inscritos.

**Art. 7º** Poderá o município da Gameleira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizar convênios com entidades para desenvolver atividades complementares.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

§1º Caberá à Secretaria de Educação definir a escola que fará parte do convênio.

§2º Os convênios mencionados no “caput” deverão ser autorizados por Lei.

**Art. 8º** A unidade escolar terá autonomia para elaborar o Programa de Escola em Tempo Integral - ETI, considerando as necessidades e expectativas da comunidade escolar, da comunidade local e da sociedade como um todo, em consonância com a Política Educacional da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** Na escola em que for estabelecido convênio, nos termos do artigo 7º desta Projeto de Lei, o Programa Escola em Tempo Integral – ETI deverá ser elaborado em conjunto com a instituição conveniada.

**Art. 9º** O Programa Escola em Tempo Integral - ETI da unidade escolar será avaliado anualmente, conforme indicadores de resultados sendo:

- a) Número de alunos participantes;
- b) Projetos desenvolvidos;
- c) Participação da comunidade;
- d) Projetos desenvolvidos em parceria, entre outros definidos pela SME;
- e) Resultados das avaliações externas.

**Art.10.** Caberá à Secretaria de Educação expedir instruções complementares.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante parecer técnico da Supervisão de Ensino e da Divisão da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

**Arti. 12.** Para viabilizar o implantação do Programa Escola em tempo Integral, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal Vigente, aprovado pela Lei nº 1.254, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O Crédito adicional de que trata este artigo será de R\$ 740.834,78 (setecentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Art. 13.** Os recursos orçamentários que farão face a abertura de crédito adicional especial de que trata o Artigo 12, serão os previstos nos incisos I, II e III, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, **dispostos no Anexo I desta Lei.**

**Art.14.** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, terão como fonte as receitas advindas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e de recursos de impostos próprios do tesouro municipal e de transferências federais estaduais.





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 27 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

*Leandro Ribeiro Gomes de Lima*

*Leandro Ribeiro Gomes de Lima*  
Prefeito  
**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O Programa Escola em Tempo Integral ETI, demanda uma organização da unidade escolar e da Secretaria de Educação para:

- Otimizar os espaços físicos;
- Disponibilizar recursos pedagógicos.

Portanto se faz necessária a opção prévia e anual do responsável pela adesão da oferta da Jornada Ampliada, assumindo as responsabilidades abaixo descritas.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
responsável por \_\_\_\_\_,  
Matriculado(a) no \_\_\_\_\_ ano, da Escola Municipal \_\_\_\_\_,  
declaro:

( ) **não optar** pela Jornada Ampliada, ciente de que a mudança de opção não poderá ser alterada durante o ano letivo vigente.

( ) **optar** pela Jornada Ampliada oferecida por esta unidade escolar, ciente de que:

1. É de minha total responsabilidade a frequência diária do aluno até o final do ano letivo vigente.
2. Após início do ano letivo é vedada a dispensa do aluno para participação em programas esportivos, educativos e culturais promovidos por outras instituições, desvinculadas à unidade escolar.
3. A opção pela Jornada Ampliada é de caráter irrevogável durante o ano letivo vigente.

Gameleira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

## ANEXO II

### COMPONENTES CURRICULARES

**ESCOLAS CONTEMPLADAS:** Creche Municipal CEMAL; Escola Municipal Professora Maria Edith Cavalcante; Escola Municipal José Basílio da Silva; Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Escola Municipal João Felipe.

#### MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Matriz Curricular para Educação Infantil - Jornada Escolar de Tempo Integral  
08 horas diárias**

<b>REGIME:</b> Anual					
<b>MÓDULO:</b> 40 semanas					
<b>TURNO:</b> Diurno – Jornada de Tempo Integral					
Campos de Experiências	PRÉ-ESCOLA				
	Creche I	Creche II	Creche III	Pré-escola I	Pré-escola II
Eu, o outro e o nós	X	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos	X	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores e Formas	X	X	X	X	X
Escuta, Sala, pensamento e Imaginação	X	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	X	X	X	X	X
Projeto Formação de Hábitos Individuais e Sociais	X	X	X	X	X
Atividades Complementares	X	X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	08	08	08	08	08
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40	40	40	40	40
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>	1600	1600	1600	1600	1600

#### PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

##### FORMAÇÃO DE HÁBITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS

**OBJETIVO GERAL:**



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Desenvolver e promover hábitos saudáveis e positivos tanto em nível individual quanto social, visando melhorar a qualidade de vida e fortalecer a coesão comunitária.

**EMENTA**

**HÁBITOS INDIVIDUAIS:** Conscientização sobre a importância dos hábitos saudáveis; Identificação e definição de metas pessoais para a formação de hábitos positivos; Implementação e manutenção desses hábitos.

**HÁBITOS SOCIAIS:** Estimular a colaboração e a comunicação entre os membros da comunidade; Criação de espaços para a troca de experiências e aprendizados; Incentivar a participação em atividades sociais que promovam a coesão comunitária.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Melhoria na qualidade de vida dos participantes;
- Fortalecimento dos laços sociais e comunitários;
- Redução de comportamentos prejudiciais à saúde;
- Aumento da conscientização sobre a importância dos hábitos saudáveis.

**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

DUHIGG, Charles. O poder do hábito. São Paulo: Objetiva, 2012. p. 196-197.

CLEAR, James. Hábitos atômicos: Um método fácil e comprovado de criar bons hábitos e se livrar dos maus/ James Clear. - Rio de Janeiro: Alta books, 2019.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PROJETO DE VIDA**

**OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver um ambiente educacional que promova o crescimento integral das crianças, estimulando suas habilidades cognitivas, emocionais, sociais e motoras, ao mesmo tempo em que fomente a curiosidade, criatividade e senso de responsabilidade.

**EMENTA**

**DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:** Promover a resolução de problemas do cotidiano através de brincadeiras e jogos educativos.

**DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL:** Ensinar habilidades de autorregulação emocional; Incentivar a expressão emocional através de atividades artísticas e dramáticas.

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Fomentar a interação e a cooperação entre as crianças; Promover valores como empatia, respeito e colaboração.

**DESENVOLVIMENTO MOTOR:** Implementar atividades que desenvolvam habilidades motoras finas e grossas; Introduzir práticas de saúde e higiene pessoal. Incentivar a prática de atividades físicas e jogos ao ar livre.





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTÍMULO À CRIATIVIDADE:** Encorajar a imaginação através de histórias e brincadeiras criativas; Integrar música e movimento nas atividades cotidianas.

**EXPLORAÇÃO DO AMBIENTE:** Desenvolver projetos que explorem diferentes temas, incentivando a pesquisa e a descoberta.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Desenvolvimento cognitivo e emocional saudável;
- Habilidades sociais e de trabalho em equipe;
- Estímulo à criatividade e imaginação;
- Curiosidade e apreciação pelo aprendizado.

**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

CARNEGIE, Dale. **Como fazer amigos e influenciar pessoas**. Leya, 2011.

COVEY, Stephen MR. **O poder da confiança: o elemento que faz toda a diferença**. Elsevier Brasil, 2008.

GOLEMAN, Daniel. **Trabalhando com a inteligência emocional**. Objetiva, 1999.

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA**

**Educação Básica: Ensino Fundamental Anos Iniciais**

**MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA JORNADA ESCOLAR EM  
TEMPO INTEGRAL - 40H**

<b>DIAS LETIVOS ANUAIS</b>	200	<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO</b>	2024						
<b>DIAS LETIVOS SEMANAIS</b>	05	<b>DURAÇÃO DA HORA-AULA</b>	50 MINUTOS						
<b>SEMANAS LETIVAS</b>	40	<b>TURNO</b>	INTEGRAL						
<b>CARGA HORÁRIA – BASE NACIONAL COMUM (BNC)</b>	1000	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS DA BNC</b>	25						
<b>CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA</b>	800	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS PARTE DIVERSIFICADA</b>	20						
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1800</b>	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>	<b>40</b>						
BASE LEGAL	DIVISÃO DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					
				1º	2º	3º	4º	5º	C/H ANUAL
Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2005; Resolução CNE/CEB nº 03/2006. Resolução		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	-
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>320</b>	<b>1600</b>
			Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-
			Educação Física	1	1	1	1	1	-



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	BASE NACIONAL COMUM		C/H ANUAL	40	40	40	40	40	200			
			Arte	2	2	2	2	2	-			
			MATEMÁTICA	C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400		
				Matemática	8	8	8	8	8	-		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA	C/H ANUAL	320	320	320	320	320	1600		
				Ciências Naturais	2	2	2	2	2	-		
			CIÊNCIAS HUMANAS	C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400		
				História	2	2	2	2	2	-		
				C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400		
				Geografia	2	2	2	2	2	-		
			C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400			
Lei 9.495/97			*Ensino Religioso	x	x	x	x	x	x			
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>5000</b>			
Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.05/2014; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Lei nº 3.0055/2015 PME/GAMELEIRA.	PARTE DIVERSIFICADA	FOCOS INTEGRADORES****	LINGÜÍSTICO	Projetos de Multiletramentos	4	4	4	4	4	-		
			C/H ANUAL	160	160	160	160	160	800			
			CIENTÍFICO	Matemática Experimental	2	2	2	2	2	-		
			C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400			
			HUMANÍSTICO	**Projeto de Vida	2	2	2	2	2	-		
			C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400			
			ARTÍSTICO		2	2	2	2	2	-		
			C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400			
			ESPORTIVO		2	2	2	2	2	-		
			C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400			
					<b>SUBTOTAL</b>		<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>2400</b>
						ESTUDO BASICO EM LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2	-
						C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400
						ESTUDO BÁSICO EM LÍNGUA ESPANHOLA	2	2	2	2	2	-
						C/H ANUAL	80	80	80	80	80	400
						ESTUDO BÁSICO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	1	1	1	1	1	-
						C/H ANUAL	40	40	40	40	40	200
						***ELETIVA 1	1	1	1	1	1	-
			C/H ANUAL	40	40	40	40	40	200			
			***ELETIVA 2	1	1	1	1	1	-			
			C/H ANUAL	40	40	40	40	40	200			
			***ELETIVA 3	1	1	1	1	1	-			
			C/H ANUAL	40	40	40	40	40	200			
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>1600</b>			



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	<b>Total de Módulos – Aulas Semanais</b>	45	45	45	45	45	9000
	<b>Total Anual de horas</b>	1800	1800	1800	1800	1800	

**Observação:**

\*Ensino Religioso será ofertado pela escola no contra turno, sendo facultativa a matrícula ao estudante. (Art. 33 LDBEN/96 e Lei 9475/97).

\*\*O Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 assume como referência os princípios educacionais garantidos à educação e contextualiza a inclusão de *Projeto de Vida* como atividades complementares, vivenciadas por meio de temáticas e eixos, tais como Identidade e Valores; Responsabilidade Social; Competências; Sonhar e Planejar o Futuro, que poderão ser ministrados sob orientação de um (a) professor (a) habilitado em qualquer área e componente curricular.

\*\*\*Com base no Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 as eletivas se configuram como um espaço de flexibilização curricular e prática da interdisciplinaridade, assim deverão ser propostas pelos docentes considerando os temas de interesse dos estudantes.

\*\*\*\*Esta carga horária destina-se às Atividades Complementares Curriculares, em conformidade com as áreas do conhecimento. Nos Componentes Curriculares dos Focos Integradores Artístico e Esportivo serão ofertadas atividades de dança, música, teatro, artes plásticas, atividades esportivas entre outras afins.

**PARTE DIVERSIFICADA**

BASE LEGAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º CICLO		2º CICLO		
			1º	2º	3º	4º	5º
Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 13.05/2014; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010	LINGUÍSTICO	Projeto de Multiletramentos	X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X
	CIENTÍFICO	Matemática Experimental	X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X
	HUMANÍSTICO	Projeto de Vida	X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X
	ARTÍSTICO		X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X
	ESPORTIVO		X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>

**PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I**



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**LINGÜÍSTICO - PROJETOS DE MULTILETRAMENTOS**

**OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver a competência multiletrada dos alunos, capacitando-os a compreender e produzir textos em diferentes linguagens, promovendo a capacidade crítica, criativa e reflexiva.

**EMENTA**

**LEITURA CRÍTICA:** Desenvolver a capacidade de análise crítica de textos em diferentes mídias;

Estimular a interpretação de imagens, vídeos, e textos não convencionais.

**PRODUÇÃO MULTIMODAL:** Capacitar os alunos a criar textos que envolvam diferentes modalidades de linguagem (texto escrito, imagem, som, vídeo); Explorar a produção de conteúdo digital e a participação em ambientes online.

**COMPREENSÃO DE MÍDIAS DIGITAIS:** Promover a literacia digital, ensinando a avaliação crítica de informações online; Desenvolver habilidades de pesquisa e uso responsável das tecnologias.

**CONSCIÊNCIA CULTURAL:** Explorar textos que reflitam a diversidade cultural, incluindo diferentes perspectivas e vozes; Integrar aspectos culturais na produção de textos e na interpretação de diversas formas de expressão.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Desenvolvimento de habilidades críticas e criativas;
- Competência na produção e interpretação de textos multimodais;
- Consciência digital e habilidades para a participação responsável na sociedade online;
- Fomento do gosto pela aprendizagem através de abordagens diversificadas.

**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

BACKES, Luciana; BOIT, Érica Cecília Noronha da; JULIANO, Kátia Renata Quinteiro. Alfabetização mediada por tecnologias: A constituição de multiletramentos na educação básica [capítulo de livro]. 2023.

DE SOUSA, Ivan Vale. Multiletramentos e práticas pedagógicas. **ARTEFACTUM-Revista de estudos em Linguagens e Tecnologia**, v. 11, n. 2, 2015.

ROJO, Roxane; BARBOSA, Jacqueline P. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. **São Paulo: Parábola Editorial**, p. 85-113, 2015.

**CIENTÍFICO - MATEMÁTICA EXPERIMENTAL**

**OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver o interesse e compreensão dos alunos em relação à Matemática, proporcionando experiências práticas e experimentais que integram os conceitos matemáticos ao mundo real.

**EMENTA**





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**CURIOSIDADE MATEMÁTICA:** Incentivar a curiosidade exploratória por meio de problemas matemáticos práticos; Desenvolver uma mentalidade de investigação.

**APLICAR CONCEITOS MATEMÁTICOS EM CONTEXTO DO COTIDIANO:** Integrar a Matemática a situações do dia a dia; Conectar os conceitos matemáticos a problemas reais que os alunos possam compreender.

**ESTIMULAR A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Desenvolver estratégias de resolução de problemas; Promover a habilidade de comunicação matemática ao explicar raciocínios.

**FOMENTAR A COLABORAÇÃO E A COMUNICAÇÃO:** Criar atividades que incentivem a colaboração entre os alunos; Desenvolver a habilidade de explicar e comunicar soluções.

#### RESULTADOS ESPERADOS

- Maior entusiasmo e engajamento dos alunos em relação à Matemática;
- Desenvolvimento de habilidades práticas de resolução de problemas;
- Compreensão mais profunda dos conceitos matemáticos por meio da experiência prática;
- Habilidades de colaboração e comunicação aprimoradas.

#### BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

CABRAL, Marcos Aurélio *et al.* A utilização de jogos no ensino de matemática. 2006.

VAN DE WALLE, John A. **Matemática no Ensino Fundamental-: Formação de Professores e Aplicação em Sala de Aula.** Penso Editora, 2009.

#### HUMANÍSTICO - PROJETO DE VIDA

##### OBJETIVO GERAL:

Promover o desenvolvimento integral dos alunos do Ensino Fundamental I, estimulando a reflexão sobre suas metas pessoais, valores e habilidades, e incentivando a construção de uma base sólida para o crescimento acadêmico e pessoal.

##### EMENTA

**AUTOCONHECIMENTO E IDENTIDADE:** Estimular a reflexão sobre a própria identidade; explorar e reconhecer suas próprias características, interesses e habilidades.

**DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS:** Introduzir atividades que promovam a empatia, a comunicação eficaz e o trabalho em equipe; Explorar a gestão emocional e o relacionamento interpessoal.

**ÉTICA E VALORES:** Discutir e promover valores éticos como respeito, responsabilidade e solidariedade; Integrar histórias e exemplos que destacam a importância de ser uma pessoa ética.

**PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE ESCOLAR:** Incentivar a participação em atividades escolares; Desenvolver um senso de pertencimento à comunidade escolar.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Desenvolvimento do autoconhecimento e autoestima;
- Aprimoramento das habilidades socioemocionais;
- Exploração de interesses acadêmicos e definição de metas realistas;
- Fortalecimento do senso de comunidade escolar e valores éticos.

**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

CARNEGIE, Dale. **Como fazer amigos e influenciar pessoas**. Leya, 2011.

COVEY, Stephen MR. **O poder da confiança: o elemento que faz toda a diferença**. Elsevier Brasil, 2008.

GOLEMAN, Daniel. **Trabalhando com a inteligência emocional**. Objetiva, 1999.

**ARTÍSTICO**

**OBJETIVO GERAL:**

Explorar a expressão artística por meio das cores, incentivando a criatividade, coordenação motora e percepção visual.

**EMENTA**

**PINTURA COM AS MÃOS:** Despertando a criatividade - Mistura de cores primárias para criar diferentes cores; Criação de arte usando apenas as mãos, explorando diferentes formas e texturas.

**ARTE COM MATERIAIS RECICLÁVEIS:** Criação de esculturas ou colagens utilizando materiais recicláveis; Valorização e importância da reciclagem e da preservação do meio ambiente.

**CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS ILUSTRADAS:** Cada aluno escolhe uma história e a ilustra de acordo com sua interpretação, utilizando técnicas como desenho, pintura ou colagem;

As histórias ilustradas podem ser compartilhadas em um evento especial.

**EXPOSIÇÃO DE ARTE:** Exposição na escola para exibir as obras criadas pelos alunos durante o projeto; Incentivo a participação dos pais e da comunidade.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Desenvolvimento da criatividade;
- Coordenação motora;
- Aprendizado sobre as cores;
- Expressão artística e autoexpressão;
- Participação

**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. Cortez Editora, 2018.

BARBOSA, Ana Mae (Ed.). **Ensino da arte: memória e história**. Editora Perspectiva SA, 2020.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

<b>ESPORTIVO</b>
<b>OBJETIVO GERAL:</b> Estimular a prática esportiva entre os alunos do Ensino Fundamental I, promovendo a integração, a cooperação e o desenvolvimento de habilidades motoras.
<b>EMENTA</b>
<b>AULAS EXPERIMENTAIS:</b> Aulas experimentais de diferentes modalidades esportivas, como futebol, basquete, vôlei, atletismo, entre outros; Os alunos irão escolher qual esporte desejam praticar durante o projeto. <b>ORGANIZAÇÃO DE TIMES:</b> Divisão dos alunos em times, garantindo uma mistura de habilidades e promovendo a inclusão. <b>TREINAMENTO E JOGOS AMIGÁVEIS:</b> Promoção de treinamentos regulares para cada equipe, proporcionando o desenvolvimento de habilidades específicas do esporte escolhido; Realização de jogos amigáveis entre os times, enfatizando a importância do fair play e da cooperação. <b>HISTÓRIA DE ATLETAS INSPIRADORES:</b> Introdução de histórias de atletas que superaram desafios e alcançaram o sucesso, destacando valores como dedicação e trabalho em equipe. <b>DIA DO ESPORTE:</b> Organização de um "Dia do Esporte" na escola, onde os times podem competir em diferentes atividades esportivas.
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas;</li><li>• Promoção de valores como respeito, cooperação e fair play;</li><li>• Estímulo à prática esportiva contínua;</li><li>• Integração e fortalecimento do espírito de equipe.</li></ul>
<b>BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA</b>
KISHIMOTO, TizukoMorchida. O jogo e a educação infantil. <b>São Paulo: Pioneira Thomson Learning</b> , p. 62, 2003.  BETTI, Mauro. "Imagens em ação": Uma pesquisa-ação sobre o uso de materiais televisivas em programas de educação física do ensino fundamental e médio. <b>Movimento</b> , v. 12, n. 2, p. 95-120, 2006.



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA**  
**Educação Básica: Ensino Fundamental Anos Finais**  
**MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA JORNADA ESCOLAR EM**  
**TEMPO INTEGRAL - 45H**

<b>DIAS LETIVOS ANUAIS</b>	200	<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO</b>	2021
<b>DIAS LETIVOS SEMANAIS</b>	05	<b>DURAÇÃO DA HORA-AULA</b>	50 MINUTOS
<b>SEMANAS LETIVAS</b>	40	<b>TURNO</b>	INTEGRAL
<b>CARGA HORÁRIA – BASE NACIONAL COMUM (BNC)</b>	108 0	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS DA BNC</b>	27
<b>CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA</b>	720	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS PARTE DIVERSIFICADA</b>	20
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	180 0	<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>	45

BASE LEGAL	DIVISÃO DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS FINAIS					
				6º	7º	8º	9º	C/H ANUAL	
Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2005; Resolução CNE/CEB nº 03/2005; Resolução CEE/PE nº 02/2007.	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	-	
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>960</b>	
			Língua Inglesa	2	2	2	2	-	
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>320</b>	
			Educação Física	2	2	2	2	-	
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>320</b>	
		MATEMÁTICA	Arte	1	1	1	1	-	
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Matemática	6	6	6	6	-	
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>960</b>	
			Ciências Naturais	4	4	4	4	-	
		CIÊNCIAS HUMANAS	<b>C/H ANUAL</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>640</b>	
			História	3	3	3	3	-	
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>480</b>	
Geografia	3		3	3	3	-			
Lei 9.495/97			<b>C/H ANUAL</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>480</b>	
			*Ensino Religioso	x	x	x	x	x	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>4320</b>	
Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.05/2014; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Lei nº 3.0055/2015 PME/GAMELEIRA	PARTE DIVERSIFICADA	FOCOS INTEGRADORES****	LINGÜÍSTICO	Projetos de Multiletramentos	4	4	4	4	-
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>160</b>	<b>640</b>	
			CIENTÍFICO	Matemática Experimental	2	2	2	2	-
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>320</b>	
			HUMANÍSTICO	Projeto de Vida	2	2	2	2	-
			<b>C/H ANUAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>320</b>	
ARTÍSTICO		1	1	1	1	-			
<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>				





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	ESPORTIVO	1	1	1	1	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>1600</b>
	ESTUDO BÁSICO EM LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>320</b>
	ESTUDO BÁSICO EM LÍNGUA ESPANHOLA	2	2	2	2	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>80</b>	<b>320</b>
	ESTUDO BÁSICO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	1	1	1	1	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>
	***ELETIVA 1	1	1	1	1	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>
	***ELETIVA 2	1	1	1	1	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>
	***ELETIVA 3	1	1	1	1	-
	<b>C/H ANUAL</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>160</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>1280</b>
	<b>Total de Módulos – Aulas Semanais</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>7200</b>
	<b>Total Anual de horas</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	

**Observação:**

\*Ensino Religioso será ofertado pela escola no contra turno, sendo facultativa a matrícula ao estudante. (Art. 33 LDBEN/96 e Lei 9475/97).

\*\*O Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 assume como referência os princípios educacionais garantidos à educação e contextualiza a inclusão de *Projeto de Vida* como atividades complementares, vivenciadas por meio de temáticas e eixos, tais como Identidade e Valores; Responsabilidade Social; Competências; Sonhar e Planejar o Futuro, que poderão ser ministrados sob orientação de um (a) professor (a) habilitado em qualquer área e componente curricular

\*\*\*Com base no Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 as eletivas se configuram como um espaço de flexibilização curricular e prática da interdisciplinaridade, assim deverão ser propostas pelos docentes considerando os temas de interesse dos estudantes.

\*\*\*\*Esta carga horária destina-se às Atividades Complementares Curriculares, em conformidade com as áreas do conhecimento. Nos Componentes Curriculares dos Focos Integradores Artístico e Esportivo serão ofertadas atividades de: dança, música, teatro, artes plásticas, atividades esportivas entre outras afins.